

Parágrafo Único - As entidades que participaram da eleição para a gestão 2.004-2005, estão dispensadas de apresentar os documentos mencionados nos incisos I e II.

Artigo 4º - Os documentos e a ficha de cadastro devidamente preenchida (modelo anexo) deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Sede do Conselho Gestor, localizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Votorantim, situada na Avenida Moacir Oseas Guitté, 41 - Centro. CEP 18110-375 - Tel (15) 3353-8634 ou 3353-8635 - Votorantim - SP

b) Secretaria Executiva do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Sorocaba e Médio Tietê - Avenida América de Carvalho, 820 - Jardim Europa - CEP 18045-000 - fone: (15) 3222-2065 - Sorocaba - SP

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### FICHA DE CADASTRO

#### CONSELHO GESTOR DA APA ITUPARARANGA

##### 1-) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:.....

Sigla:.....Principais questões de interesse:.....

Região de Atuação:.....

##### 2-) DADOS CADASTRAIS:

Endereço:.....Nº.....

Este endereço é: residencial ( ) comercial ( )

Município:.....CEP:.....Caixa Postal:.....

DDD:.....Telefone:.....Fax:.....E-Mail:.....

Número do registro no Cartório:.....

C. N. P. J. da Entidade:.....

Presidente da Entidade

##### NOME DO REPRESENTANTE TITULAR

.....

##### Endereço:.....Nº.....

Município:.....CEP:.....

DDD:.....Telefone:.....Fax:.....

Outras informações:.....

##### Resolução SMA - 12, de 7-3-2006

Altera representante do Grupo de Trabalho denominado GT - Lei Específica Guarapiranga, designado através da Resolução SMA 8, de 15-2-2006, publicada a 16-02 e republicada em 24-2-2006

O Secretário do Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Alterar representante do Grupo de Trabalho denominado GT - Lei Específica Guarapiranga, conforme segue:

II - da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento:

Suplente: Direceu Rioji Yamazaki, RG 3.820.788

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

##### Despacho do Secretário, de 7-3-2006

De acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, reconhecida pela Diretora do Instituto Florestal, a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

Despacho do Chefe de Gabinete, de 7-3-2006@cl:

Processo SMA 040.144/2002 - Despacho CG - 279, de 7-3-2006 - A vista dos elementos que instruem os presentes autos, AUTORIZO a transferência dos bens patrimoniais discriminados abaixo em definitivo, que somam o montante de R\$ 308.226,31 do Gabinete do Secretário e Assessorias, para a Fundação Florestal (proc.SMA 147/2005).

NÚMEROS PATRIMONIAIS - SMA / KFW

12360 12361 13991 13993 13994 15153 15154

15155 15156 15157 15158 15159 15160 15161 15162 16138

16139 16140 16161 16162 16163 16164 16165 16166 16167

16168 16169 16170 13662 13663 13664 13665 13666 13667

13668 13669 13670 13671 13672 13673 13674 13675 13676

13677 13678 13679 13431 13797 12499 12500 12502 15032

15248 15249 15250 13403 13404 13600 13601 13745 13746

16110 16111 16112 12999 13402 13439 13440 13747 13748

13789 14539 12416 12417 12418 12419 13783 13784 13785

13862 13950 13968 13969 13970 13971 13972 13973 14752

14772 16124 14803 14804 14805 14806 14807 14808 14809

14810 14811 14812 14813 14814 14815 14816 14817 14818

14819 14820 14821 14822 14823 14824 14825 14826 14827

14828 14829 14830 14831 14832 14833 14834 14835 14836  
14837 14838 14839 14840 14841 14842 14843 14844 14845  
14846 14847 14848 14849 14850 14851 14852 14853 14854  
14855 14856 14857 14858 14859 14860 14861 14862 14863  
14864 14865 14866 14867 14868 14869 14870 14871 14872  
14873 14874 14875 14919 14920 14921 14922 14923 14924  
14925 14926 14927 14928 15030 15094 15095 15121 15122  
15123 15124 15125 15126 15127 15128 15129 15130 15131  
15132 15133 15134 15135 15136 15137 15138 15139 15140  
15141 15142 15143 15144 15145 15241 15242 15243 15244  
15401 15402 15403 15404 15405 15406 15407 15752 15753  
16144 16145 16146 16147 16148 16149 16150 16151 16152  
16153 13836 13837 13838 13839 13840 13842 13456 15978  
16171 14540 13501 15150 15151 15152. (Republicado por conter incorreções)

#### GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

##### Comunicados

Em obediência à Resolução 5, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
260101	2006PD00168	441,80
260101	2006PD00169	13.333,67
260102	2006PD00113	400,00
260102	2006PD00114	700,00
260102	2006PD00115	500,00
260103	2006PD00058	1.000,00
260104	2006PD00426	125,18
260104	2006PD00428	339,93
260104	2006PD00453	8.305,25
260107	2006PD00084	1.500,00
260108	2006PD00343	205,55
260108	2006PD00347	500,00
	TOTAL	27.351,38

Em obediência à Resolução 5, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM, por se tratar de pagamento via contrato (Financiamento Externo) com o KfW/PPM.

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
260104	2006PD00418	3.000,00
260104	2006PD00419	2.550,00
260104	2006PD00420	2.000,00
260104	2006PD00422	2.000,00
260104	2006PD00423	2.000,00
260104	2006PD00424	3.000,00
260104	2006PD00425	1.800,00
260104	2006PD00427	500,00
260104	2006PD00429	500,00
260104	2006PD00430	1.000,00
260104	2006PD00431	800,00
260104	2006PD00432	700,00
260104	2006PD00433	1.000,00
260104	2006PD00434	1.000,00
260104	2006PD00435	1.200,00
260104	2006PD00437	250,00
260104	2006PD00438	1.600,00
260104	2006PD00439	1.300,00
260104	2006PD00440	800,00
260104	2006PD00441	2.000,00
260104	2006PD00442	4.000,00
260104	2006PD00443	2.500,00
260104	2006PD00444	1.500,00
260104	2006PD00445	3.400,00
260104	2006PD00446	3.400,00
260104	2006PD00447	3.400,00
260104	2006PD00448	2.138,00
260104	2006PD00449	1.216,00
	TOTAL	50.554,00

#### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

##### Comunicados

A CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, em observância ao que estabelece o artigo 4º, da Lei Federal 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, publica, a seguir, as informações referentes às licenças solicitadas e concedidas, os autos de infração aplicados, os recursos interpostos e os termos de ajustamento de conduta (TAC) assinados.

Licenças Concedidas de 01/02/06 à 28/02/06 - Quantidade: 2534

TIPO (*)	EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO
LI	A & A & A EDICOES E PROMOCOES INTERNACIONAIS LTDA	R DONA TEREZA MARGARIDA, 11 - SÃO PAULO
LP	A & A & A EDICOES & PROMOCOES INTERNACIONAIS LTDA	R DONA TEREZA MARGARIDA, 11 - SÃO PAULO
LP	A C E COMÉRCIO E TRATAMENTO SUP. DE PROD METALÚRGICOS LTDA	R. IRMÃ ANETA SCHNAPP, 262 II DISTRITO IND. - SANTA BÁRBARA D'OESTE
LI	A C E COMÉRCIO E TRATAMENTO SUP. DE PROD METALÚRGICOS LTDA	R. IRMÃ ANETA SCHNAPP, 262 II DISTRITO IND. - SANTA BÁRBARA D'OESTE
LF. PRECÁRIO	A FRIEDBERG DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RODOVIA ESTADUAL CAMPINAS/SCAPIVARI, KM 22 - MONTE MOR
LP	A. ANDRADE DA COSTA - ME	AV. DANILO GALEAZZI, 2162 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LI	A. ANDRADE DA COSTA - ME	AV. DANILO GALEAZZI, 2162 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LO	A. H. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME	RUA CURITIBA, 4721 - PIRASSUNUNGA
LI	A.J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	AV. DR. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 105 BOX13 - BARRA BONITA
LI	A. M. ARROYO MOVEIS - ME	AV. FERES CURY, 432 TÉRREO - VOTUPORANGA
LP	A. M. ARROYO MOVEIS - ME	AV. FERES CURY, 432 TÉRREO - VOTUPORANGA
LP	A.C. PRO	